



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro — Barra do Jacaré — PR, CEP 86.385-000
Telefone: (43) 3537-1212, E-mail: pmbj@uol.com.br

Do: Setor de Licitação

Para: Secretário Municipal de Agricultura

Assunto: Análise de Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico 34/2023

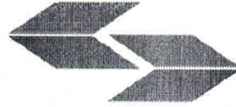
Questionamento referente ao Edital, Pregão Eletrônico n.º 34/2023, objeto da contratação: contratação de seguros veicular. Tendo como solicitante desta licitação o Sr.º **Amarildo Aparecido do Nascimento**, Secretário Municipal da Agricultura, encaminho os questionamentos apresentados pela empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, inscrita no CNPJ sob número 61.074.175/0001-38, conforme segue em anexo. Pois eu Tiago dos Santos Rodrigues, na posição de Pregoeiro, não tenho conhecimentos específicos sobre os apontamentos apresentados. Sendo assim solicito análise dos questionamentos apontados e aguardo o retorno do setor para que possamos responder a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A.

Data, 4 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Tiago dos Santos Rodrigues
Pregoeiro

Recebido
04/08/23
Aparecido



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 34/2023 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
31/07/2023 14:47	Prezados, boa tarde. Segue questionamentos conforme anexo.	Questionamentos Barra do Jacaré.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/ec9d76484c28408bb6a67ff9baf2b789.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Tiago S. Rodrigues

TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
BARRA DO JACARÉ-PR - 04/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro — Barra do Jacaré — PR, CEP 86.385-000
Telefone: (43) 3537-1212, E-mail: pmbj@uol.com.br

Do: Setor de Licitação

Para: Secretário Municipal de Agricultura

Assunto: Análise de Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico 34/2023

Questionamento referente ao Edital, Pregão Eletrônico n.º 34/2023, objeto da contratação: contratação de seguros veicular. Tendo como solicitante desta licitação o Sr.º **Amarildo Aparecido do Nascimento**, Secretário Municipal da Agricultura, encaminho os questionamentos apresentados pela empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, inscrita no CNPJ sob número 61.074.175/0001-38, conforme segue em anexo. Pois eu Tiago dos Santos Rodrigues, na posição de Pregoeiro, não tenho conhecimentos específicos sobre os apontamentos apresentados. Sendo assim solicito análise dos questionamentos apontados e aguardo o retorno do setor para que possamos responder a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A.

Data, 4 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Tiago dos Santos Rodrigues
Pregoeiro

Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A, inscrita no CNPJ sob número 61.074.175/0001-38, há interesse na participação do **Processo Licitatório** em título.

Para que isso seja possível, segue questionamentos:

1) Observamos que o edital solicita cobertura de 100% FIPE para o ônibus – item 6, o mesmo não possui valor informado na tabela de referência, sendo impossível a oferta de 100% FIPE, tornando-se necessário a compra através de VALOR DETERMINADO para a cobertura do casco. Desta forma, sugerimos o valor determinado de R\$ 150.000,00.

Lembrando que para a indenização e cobertura securitária, o órgão não sofrerá nenhum prejuízo pois a contratação na modalidade Valor Determinado, que é mais vantajosa. O valor do ônibus não sofrerá depreciação no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade de 100% FIPE, que sofre depreciação mensal, e ainda, o valor de prêmio cobrado não sofrerá nenhum tipo de acréscimo. Podemos seguir dessa forma?

Observação: o valor determinado trata-se de uma sugestão, caso esta administração determine outro valor para a cobertura de casco, favor informar, para que possamos alterá-lo.

2) O edital solicita 100% FIPE para os ônibus Marcopolo Volare – itens listados abaixo. A companhia tem conhecimento que os mesmos possuem valor informado nesta tabela de referência, mas, por questões sistêmicas, em nossa proposta e apólice a cobertura de casco terá a nomenclatura "valor determinado", seguindo o mesmo valor constante na Tabela Fipe. Estão de acordo?

Observação: para indenização e cobertura securitária, a modalidade valor determinado para o casco é mais vantajosa, os valores dos ônibus não depreciam no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade 100% Fipe, que deprecia mensalmente. O valor do seguro não terá acréscimo e além disso, os valores determinados são sugestões, caso esta administração determine outro valor para a cobertura de casco, favor informar, para que possamos alterá-lo.

ITEM 5 VALOR DETERMINADO R\$ 185.000,00

ITEM 27 VALOR DETERMINADO R\$ 75.000,00

ITEM 28 VALOR DETERMINADO R\$ 160.000,00

ITEM 29 VALOR DETERMINADO R\$ 190.000,00

3) Qual o número de passageiros para os ônibus e micro-ônibus? Itens acima listados.

4) Os valores de **franquias** estimados no edital estão muito abaixo do praticado pelo mercado segurador, desta forma, podemos apresentar proposta excedendo esses valores?

5) Sobre a solicitação do edital " troca de pneus " – A Seguradora não indenizará os prejuízos, as perdas e os danos causados a Pneus ecâmaras de ar, exceto em casos de incêndio ou indenização integral do veículo ou ainda, em sinistro coberto e indenizável de perda parcial do veículo que os atinja; não cobrindo por exemplo "simples manutenção dos pneus". Garantimos a troca do pneu furado ou avariado **pelo estepe do próprio segurado** quando o veículo ficar impossibilitado de circular. Está certa nossa interpretação?

6) Os itens 4 e 25 estão com a mesma placa – EVE-5F73 Podem verificar esta duplicidade?

Aguardamos retorno e agradecemos a atenção!

61.074.175/0001-38

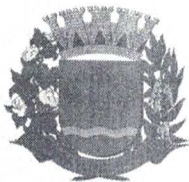
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 28, Ala A

Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000

SÃO PAULO - SP

Mauro S. Rodrigues
04/08/2023



SEC. MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 76.407.568/0001-93, Barra do Jacaré – PR, Rua Rui Barbosa, 96, Centro.
CEP: 86.385-000.
Telefone (43) 3537-1133
E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

Ofício n.º 029/2023

Assunto: Resposta referente aos questionamentos, Pregão Eletrônico n.º 34/2023.

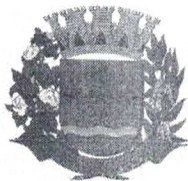
Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
Município, CNPJ: 76.407.568-93.

Vem através deste, responder os questionamentos apresentados pela empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, inscrita no CNPJ sob número 61.074.175/0001-38, o questionamento segue em anexo.

Respostas:

- 1) - Administração não aceitará o valor sugerido ou determinado, para os veículos cujo não encontram-se na tabela Fipe, esses serão feitos uma pesquisa de mercado regional para eventuais cobertura do seguro;
- 2) - A nomenclatura e demais informações da proposta, segue conforme solicita no Edital, o não cumprimento do edital poderá acarretar em desclassificação;
- 3) - O número de passageiros referente ao item: n.º 5) é de 25 passageiros; item n.º 27) é de 19 passageiros; item n.º 28) é de 29 passageiros e o item n.º 29) é de 27 passageiros, conforme consta no CRLV de cada veículo;
- 4) - Os valores de **FRANQUIAS**, não podem exceder os valores que constam o edital;
- 5) - Sobre a troca de pneus, não será cobrado da seguradora esse tipo de serviço;
- 6) - Referente ao item n.º 4 e 25, de fato á duplicidade dos itens/lotos, esse será retificado o edital eliminando um dos itens/lotos.

Do questionamento via telefone:



SEC. MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 76.407.568/0001-93, Barra do Jacaré – PR, Rua Rui Barbosa, 96, Centro.

CEP: 86.385-000.

Telefone (43) 3537-1133

E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

A empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, na data do dia 01/08/2023, via telefone questionou referente ao edital, sobre exclusividade de alguns lotes para empresas ME e EPP, verificamos que empresas de seguros não são ME e EPP. Posto isso, solicito ao Setor de Licitações e Contratos e ao Sr.º Pregoeiro que retire a exclusividade de lotes para empresas ME e EPP, a fins de evitar que esses lotes fiquem desertos.

Nada mais a tratar, fico no aguardo de ser atendido.

Barra do Jacaré, 4 de agosto de 2023.

Atenciosamente.

Amarildo Aparecido do Nascimento

Secretário Municipal da Agricultura

Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A, inscrita no CNPJ sob número 61.074.175/0001-38, há interesse na participação do **Processo Licitatório** em título.

Para que isso seja possível, segue questionamentos:

1) Observamos que o edital solicita cobertura de 100% FIPE para o ônibus – item 6, o mesmo não possui valor informado na tabela de referência, sendo impossível a oferta de 100% FIPE, tornando-se necessário a compra através de VALOR DETERMINADO para a cobertura do casco. Desta forma, sugerimos o valor determinado de R\$ 150.000,00.
Lembrando que para a indenização e cobertura securitária, o órgão não sofrerá nenhum prejuízo pois a contratação na modalidade Valor Determinado, que é mais vantajosa. O valor do ônibus não sofrerá depreciação no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade de 100% FIPE, que sofre depreciação mensal, e ainda, o valor de prêmio cobrado não sofrerá nenhum tipo de acréscimo. Podemos seguir dessa forma?

Observação: o valor determinado trata-se de uma sugestão, caso esta administração determine outro valor para a cobertura de casco, favor informar, para que possamos alterá-lo.

2) O edital solicita 100% FIPE para os ônibus Marcopolo Volare – itens listados abaixo. A companhia tem conhecimento que os mesmos possuem valor informado nesta tabela de referência, mas, por questões sistêmicas, em nossa proposta e apólice a cobertura de casco terá a nomenclatura "valor determinado", seguindo o mesmo valor constante na Tabela FiPE. Estão de acordo?

Observação: para indenização e cobertura securitária, a modalidade valor determinado para o casco é mais vantajosa, os valores dos ônibus não depreciam no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade 100% FiPE, que deprecia mensalmente. O valor do seguro não terá acréscimo e além disso, os valores determinados são sugestões, caso esta administração determine outro valor para a cobertura de casco, favor informar, para que possamos alterá-lo.

ITEM 5 VALOR DETERMINADO R\$ 185.000,00
ITEM 27 VALOR DETERMINADO R\$ 75.000,00
ITEM 28 VALOR DETERMINADO R\$ 160.000,00
ITEM 29 VALOR DETERMINADO R\$ 190.000,00

3) Qual o número de passageiros para os ônibus e micro-ônibus? Itens acima listados.

4) Os valores de franquias estimados no edital estão muito abaixo do praticado pelo mercado segurador, desta forma, podemos apresentar proposta excedendo esses valores?

5) Sobre a solicitação do edital "troca de pneus" – A Seguradora não indenizará os prejuízos, as perdas e os danos causados a Pneus ecâmaras de ar, exceto em casos de incêndio ou indenização integral do veículo ou ainda, em sinistro coberto e indenizável de perda parcial do veículo que os atinja; não cobrindo por exemplo "simples manutenção dos pneus". Garantimos a troca do pneu furado ou avariado pelo estepe do próprio segurado quando o veículo ficar impossibilitado de circular. Está certa nossa interpretação?

6) Os itens 4 e 25 estão com a mesma placa – EVE-5F73 Podem verificar esta duplicidade?

Aguardamos retorno e agradecemos a atenção!

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A

Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000

SÃO PAULO - SP

